

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO N.º CONTRATO 11/2012. CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA FUNDAÇÃO **NACIONAL** DE SAÚDE E A EMPRESA CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. **RELATIVO** PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE **ELABORAÇÃO** DE DIAGNÓSTICOS. ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, **PROJETOS** BÁSICOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAS LOCALIDADES CONSTANTES DO LOTE 2 (SES).

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR, CPF nº 563.644.741-87, portador da Carteira Nº 8868, expedida pelo CRA/DF, nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria nº 158, publicada no D.O.U. do dia 07 de março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa. aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.148.778/0001-53, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua México 11 7º andar, Sala 701, Centro, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. ERNANI DE SOUZA COSTA, CPF nº 346.100.557-00, brasileiro, portador da Carteira Profissional nº 30.147-D, expedida pelo CREA-RJ, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 4/2011, processo nº 25100.023.002/2011-31, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, sob o regime de empreitada por preço unitário, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1°, II e V, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, contados a partir de 05 de abril de 2015, encerrando-se em 02 de agosto de 2015, incluídos nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O prazo de validade da garantia contratual de que trata a Cláusula deverá ter sua validade estendida até o dia 02 de agosto de 2015, data final da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.
- 4.2 E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 30 de março de 2015.

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ERNANI DE SOUZA COSTA CONEN CONSULTORIA E ENG. LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 261. 792. 531 - 53

Identidade: 574, 096 - 58P/DF

Nome

CPF:

José Eddardo V. N

Identidade: